



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018  
- www.see.ac.gov.br

**PARECER Nº** 11/2026/SEE - DIAPRO/SEE - DIMPO/SEE - DEMSG/SEE - DIRLOG  
**PROCESSO Nº** 0014.018968.00118/2025-46  
**INTERESSADO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**ASSUNTO:** Análise de saneamento de habilitação - Concorrência Eletrônica nº 001/2026 - Compras Gov nº 90001/2026

Prezados,

## **I. RELATÓRIO**

Trata-se da análise de saneamento da habilitação apresentada pela empresa (SEI nº 0020060024), em atendimento à diligência consignada no **RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 44/2026/SEE - DIAPRO** (SEI nº 0019828023), no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 001/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a Construção da Escola Indígena Kea Huni Kaxinawá localizada na Aldeia Água Viva (TI Praia do Carapanã) no município de Tarauacá - Acre.

Conforme registrado no referido relatório, foi solicitada a apresentação de documentação complementar visando sanar inconsistência relativa à comprovação de capacidade técnica quanto ao Item 2 – Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira, considerado parcela de maior relevância do certame, para fins de habilitação.

Em atendimento à diligência, a licitante apresentou justificativa técnica acompanhada de documentação comprobatória, notadamente Certidão de Acervo Técnico (CAT) e elementos complementares, visando demonstrar a compatibilidade entre os serviços executados e aqueles exigidos no edital.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO**

A licitante por meio de justificativa técnica demonstrou a compatibilidade e equivalência técnica entre os serviços efetivamente executados pela empresa, constantes na CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 474608/2018, e o serviço exigido no edital, especificamente no que se refere à: Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira para cobertura.

Conforme consta na Certidão de Acervo Técnico:

- Execução de galpões com estrutura de cobertura em madeira;
- Área executada: 1.662,70 m<sup>2</sup>
- Sistema construtivo: estrutura pontaletada em madeira com cobertura em telha ondulada;

Da análise técnica do material apresentado, verifica-se que na página 11 do documento de saneamento (SEI nº 0020060024):

A CAT apresentada comprova a execução de estrutura de cobertura em madeira, incluindo sistema pontaletado para telhados, com área significativa executada (**FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_12/2015 m<sup>2</sup> 1.662,70**);

Considerando a documentação complementar, inclusive registros fotográficos, evidencia a presença de

tesouras completas em madeira, com elementos típicos como banzos, montantes e diagonais, além das etapas construtivas de fabricação, montagem e içamento;

Ademais, a eventual ausência de descrição literal do termo “tesoura” na CAT decorre de prática comum de utilização de composições genéricas (como SINAPI), que agrupam diversos subcomponentes estruturais em um único item dentro de sua composição;

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se que a documentação apresentada em sede de saneamento supre a exigência editalícia, uma vez que comprova, de forma técnica e consistente, a execução de serviço equivalente ao exigido, atendendo ao princípio da busca da verdade material e à finalidade da diligência administrativa.

Deste modo, opina pelo **DEFERIMENTO** do saneamento da habilitação, reconhecendo a validade da comprovação apresentada pela empresa **DOUGLAS & CIA LTDA** quanto ao Item 2 – Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira, considerando habilitada para fins técnico e operacional.

À consideração superior.

Este é o parecer.

**Elaborado por:**

Jucilene da Silva Araújo  
Engenheira Civil  
CREA nº 21.996 D/AC

**Aprovado por:**

Ana Cláudia Ramos da Cunha  
Chefe da Divisão de Avaliação e Projetos - DIAPRO  
Portaria SEE Nº 396/2025

**SEE** | SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RAMOS DA CUNHA, Chefe de Divisão**, em 06/04/2026, às 09:39, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020177382** e o código CRC **7F8B8E13**.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018  
- www.see.ac.gov.br

**OFÍCIO N° 4356/2026/SEE**

A Sua Senhoria o Senhor  
**JADSON DE ALMEIDA CORREIA**  
Secretário Adjunto de Compras, Licitações e Contratos  
Nesta

**Assunto: Resposta a solicitação quanto a Análise e emissão de parecer técnico – Concorrência Eletrônica nº 001/2026.**

Prezado Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste expediente atribuir resposta ao **OFÍCIO N° 3112/2026/SEAD (0020123485)**, quanto à solicitação da análise e emissão de parecer técnico da **Concorrência Eletrônica nº 001/2026 - ComprasGov nº 90001/2026**, cujo objeto é a *contratação de empresa de engenharia para a construção da Escola Indígena Kea Huni Kaxinawá localizada na Aldeia Água Viva (TI Praia do Carapanã) no município de Tarauacá - Acre.*

Sendo o que há para informar, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexo: **Parecer 11 (0020177382).**

Atenciosamente,

**REGINALDO LUIS PEREIRA PRATES**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
Decreto nº 13.194-P/2026



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO LUÍS PEREIRA PRATES, Secretário(a) de Estado da Educação e Cultura**, em 06/04/2026, às 14:23, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020193662** e o código CRC **0540A02C**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0014.018968.00118/2025-46

SEI nº 0020193662